



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 942/2020

De 06 de janeiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 794.894,28 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de valor R\$ 794.894,28 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 – Obras de Infraestrutura Prática Esp.

Conta/Natureza de Despesa 1755 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 815 – Reforma Ginásio R\$ 222.857,14

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4164 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 817 – Rec Federais Rua Maringá R\$ 222.857,14

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.0005-2-093 – Apoio Entidade Assistência ao Idoso

Conta/Natureza de Despesa 3635 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 818 – Rec Federais Ampliação Centro R\$ 224.180,00

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 – Programa Academia da Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2595 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 518 – Fundo a Fundo R\$ 125.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Tonidandel**  
*Prefeito Municipal*

## Anexo I

### A) Base de Tendência

#### - Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio	R\$ 0,00
RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá	R\$ 0,00
RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb.	R\$ 0,00
RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde	R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio	R\$ 222.857,14
RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá	R\$ 222.857,14
RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb.	R\$ 224.180,00
RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde	R\$ 125.000,00

### C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio	R\$ 222.857,14
RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá	R\$ 222.857,14
RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb.	R\$ 224.180,00
RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde	R\$ 125.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Tonidandel**  
*Prefeito Municipal*



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

*ESTADO DO PARANÁ*

*CNPJ 95.594.776/0001-93*